LEI Nº 4.144/2025

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal como "Escola Municipal Prefeito Dr. Raymundo Francelino Aragão Filho" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Vereador Deomedes Alves de Brito por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Prefeito Dr. Raymundo Francelino Aragão Filho" a unidade de ensino que será construída no bairro Acauã, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º A presente denominação tem como objetivo homenagear Raymundo Francelino Aragão Filho, médico e ex-prefeito do município, reconhecido por sua dedicação à saúde pública e ao bem-estar da população de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º Após a conclusão da construção, a unidade escolar deverá receber a devida identificação oficial, constando sua denominação em documentos, placas, registros e demais meios institucionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ato solene de inauguração, destacando a importância do homenageado para a história e o desenvolvimento social do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416 Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE